



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.867

Resolve sobre recurso interposto por discente.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a recorrente não se encontra em condições de concluir o seu Curso no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 195ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de novembro deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto pela aluna **Luciana Palmieri**, através do requerimento nº 11.731/00, contra decisão do Chefe do Departamento de Direito, que indeferiu a sua solicitação de abertura de turma da disciplina "Metodologia de Monografia Jurídica" (DIR 506).

Ouro Preto, em 09 de novembro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente